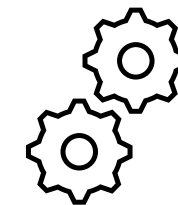
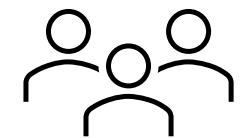
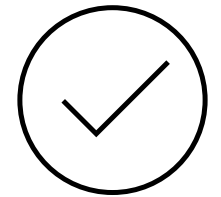
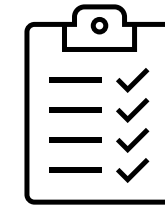


# Código de Conduta e Anticorrupção



# 1. Apresentação

Com a adoção deste Código, demonstramos o nosso compromisso com a ética e a integridade e reforçamos a importância de um ambiente de trabalho íntegro e saudável.

O Código define os princípios éticos e os comportamentos esperados dos colaboradores (empregados, estagiários e aprendizes), clientes e fornecedores.

Todos devem utilizá-lo para nortear suas ações, contribuindo constantemente para que ele seja divulgado e respeitado.

Apesar deste Código proporcionar diversas orientações sobre os padrões de conduta esperados e desejados em nossos negócios, reconhecemos que nenhum documento é capaz de compreender todas as situações práticas possíveis. Em razão disso, as dúvidas que surgirem deverão ser sanadas através do e-mail [compliance@locatrans.com.br](mailto:compliance@locatrans.com.br).



## 2. Cumprimento das leis e políticas internas

Todos os colaboradores devem cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades, bem como as políticas e procedimentos internos da Locatrans.

Treinamentos obrigatórios também deverão ser realizados sempre que solicitados.

O colaborador que presenciou condutas contrárias às leis ou às políticas internas da Locatrans tem o dever de reportar a situação através do Canal de Denúncia.

Em caso de dúvida quanto a legalidade de uma conduta, o setor de compliance deve ser acionado através do e-mail [compliance@locatrans.com.br](mailto:compliance@locatrans.com.br).



### 3. Canal de Denúncia

O Canal de Denúncia da Locatrans deve ser utilizado por todos os colaboradores para reportar condutas contrárias às leis ou às políticas internas da Locatrans.

A denúncia deve ser encaminhada para o e-mail [compliance@locatrans.com.br](mailto:compliance@locatrans.com.br) com as informações abaixo, de modo a viabilizar a instauração do processo para apuração:

- Autor da irregularidade;
- Descrição da situação;
- Evidências da ocorrência, por meio de provas ou testemunhas.

**O setor de *compliance* garante que a apuração da ocorrência será realizada de maneira sigilosa e imparcial e que o denunciante não será prejudicado, sendo vedada qualquer forma de retaliação.**



## 4. Ambiente de trabalho

A Locatrans preza pelo respeito às pessoas e por um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, valorizando a diversidade, a cortesia e a imparcialidade.

Não são tolerados atos de assédio (moral, econômico ou sexual), atos discriminatórios, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

Todos os colaboradores devem agir com educação e respeito, promovendo relações interpessoais com cordialidade e honestidade, e cumprir suas atribuições com empenho e qualidade.



## 5. Saúde e segurança

A Locatrans busca constantemente conscientizar seus colaboradores sobre a importância do cumprimento de práticas e procedimentos de saúde e segurança, bem como de atitudes preventivas de segurança, a fim de evitar acidentes e minimizar riscos.

É vedado:

- X** Trabalhar sob o efeito de álcool ou drogas;
- X** Fumar dentro de ambientes da empresa ou de veículos;
- X** Acessar as dependências da empresa sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas;
- X** Portar armas, exceto colaboradores ou prestadores autorizados a realizar o serviço de segurança e vigilância patrimonial.



## 5. Saúde e segurança

Os motoristas da Locatrans devem seguir as seguintes diretrizes:

- ✓ Utilizar o cinto de segurança e fiscalizar o uso correto por todos os passageiros;
- ✓ Cumprir paradas obrigatórias para descanso em viagens;
- ✓ Respeitar e cumprir todas as regras de trânsito;
- ✓ Não utilizar o celular ao dirigir;
- ✓ Aplicar a direção defensiva.



## 6. Conflitos de interesse

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador ou os interesses de um terceiro competem com os interesses da Locatrans.

Os conflitos de interesses devem ser evitados sempre que possível.

Se ocorrer uma situação de conflito de interesses ou se um colaborador enfrentar uma situação que possa envolver ou levar a um conflito de interesses, o colaborador deverá comunicar ao seu gestor direto e ao responsável pela área de compliance, para que a situação seja resolvida de maneira justa e transparente.





# 7. Confidencialidade

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

Todos os colaboradores com acesso a informações confidenciais devem assinar o Termo de Confidencialidade para preservar as informações estratégicas da Locatrans e/ou de seus clientes e garantir o sigilo das informações obtidas e geradas no desempenho de suas atividades.



# 8. Proteção de Dados Pessoais

A Locatrans tem o compromisso com a privacidade de seus colaboradores, clientes e fornecedores e respeita as leis e os regulamentos de privacidade e proteção de dados que regem o tratamento de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Todos os colaboradores devem zelar pela proteção dos dados pessoais de clientes, fornecedores e colaboradores.

## Exemplos do que não fazer na prática:

- ✗ Não use os dados pessoais para uma finalidade que não foi comunicada ao titular;
- ✗ Não deixe documentos que possam conter dados pessoais em locais visíveis;
- ✗ Não compartilhe dados da Locatrans, colaboradores, clientes e terceiros, sem autorização.



## 9. Uso de bens e recursos

Todos os colaboradores devem preservar os bens e recursos da empresa, utilizando-os apenas para fins profissionais.

Os bens e recursos da Locatrans são passíveis de monitoramento sem autorização prévia dos usuários, nos limites legais.

É vedado:

- X** Utilizar bens e recursos da empresa para fins pessoais;
- X** Transportar ou realizar reparos em equipamentos ou veículos da empresa, sem autorização prévia da gerência;
- X** Desativar/bloquear mecanismos de segurança ou sinal transmitido por aparelhos ou equipamentos de segurança.



# 10. Uso da rede, internet e e-mail

O uso da rede para armazenar arquivos pessoais e o uso do e-mail corporativo para fins pessoais é proibido. Além disso, também é vedado:

- Assediar ou perturbar outros usuários, seja por meio da linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens;
- Expor, armazenar, distribuir, editar e/ou gravar material de natureza pornográfica, racista ou com qualquer outro conteúdo ilícito, através do uso dos recursos computacionais da rede.
- Tentar obter acesso não autorizado ou tentar interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede;
- Alterar qualquer configuração definida pela Locatrans ou desativar mecanismos de segurança.

Todo acesso à rede, à internet e e-mail da Locatrans é passível de monitoramento sem autorização prévia dos usuários, nos limites legais.



# 11. Responsabilidade socioambiental

É dever de todos os colaboradores agir com o objetivo de prestar bons serviços, evitando desperdícios e respeitando o meio ambiente, os direitos humanos e os valores culturais.

A Locatrans preza pela promoção dos direitos humanos e inclusão social, bem como pela integração e valorização da comunidade.

Além disso, valoriza o consumo consciente e sustentável e busca reduzir os impactos de suas operações com manutenção periódica nos veículos, descarte correto de peças e acompanhamento de indicadores para redução do consumo de combustível e emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>).



## 12. Respeito às normas de concorrência

A Locatrans preza pelo respeito às normas de defesa da concorrência.

Todos os colaboradores devem respeitar a legislação, sendo vedadas práticas que possam configurar como anticompetitivas, concorrência desleal ou ilegal.



# 13. Relacionamento com meios de comunicação e mídias sociais

Não é permitida a divulgação de fotos ou informações sobre as operações realizadas pela Locatrans para os meios de comunicação ou em mídias sociais, salvo mediante prévia autorização da gerência ou do setor de *compliance*.



# 14. Anticorrupção

A Locatrans possui tolerância zero com atos de corrupção, em qualquer de suas formas e, por este motivo, nossos colaboradores NÃO estão autorizados a:

**X Pagar ou receber qualquer forma de propina ou de suborno**, inclusive na matriz ou filiais da empresa;

**X Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a terceiros com vistas à obtenção de qualquer favorecimento.** A proibição inclui pagamento ou oferecimento de vantagem indevida a agente público com o intuito de acelerar ou de favorecer a análise de procedimento administrativo, obter licenças, autorizações, permissões ou quaisquer outras providências inerentes à sua função pública;





# 14. Anticorrupção

- X Prometer, oferecer ou dar pagamentos não previstos em lei**, ou presentes, de qualquer valor para agentes públicos ou terceiros com o intuito de garantir ou antecipar a execução de algum ato ou serviço (“pagamentos de facilitação”);
- X Financiar, custear, patrocinar** ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- X Usar intermediários** (“laranjas”) para encobrir os interesses ou a identidade do beneficiário do ato corrupto;
- X Dificultar atividades de investigação ou fiscalização** de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- X Dificultar atividades de investigação interna.**



# 15. Relacionamento com agentes públicos

Todos os colaboradores da Locatrans devem interagir com agentes públicos de forma ética, transparente e com rigorosa legalidade.

## Quem são os agentes públicos/funcionários do governo?

- Presidente da República, Governadores, Prefeitos e seus auxiliares (ministros, secretários estaduais e municipais);
- Magistrados (juízes), membros do Ministério Público (procuradores e promotores), membros dos tribunais de Contas (ministros e conselheiros);
- Senadores, deputados, vereadores e seus assessores;
- Policiais civis, policiais federais, policiais rodoviários federais, guardas de trânsito.



# 15. Relacionamento com agentes públicos

## Exemplos de situações que possam envolver agentes públicos:

- Durante a obtenção ou renovação de licenças e autorizações;
- Participação em licitações ou contratos públicos;
- Acompanhamento de fiscalizações e processos judiciais ou administrativos.

É vedado aos colaboradores realizar qualquer doação a partido político ou candidato a cargo público em nome ou com recursos da Locatrans.

Além disso, não são permitidas atividades político partidárias durante o horário de trabalho ou dentro das dependências da Locatrans.



# 16. Relacionamento com fornecedores

A Locatrans preza pela ética e transparência no relacionamento com fornecedores.

Os colaboradores devem buscar o melhor custo-benefício sem qualquer interferência de interesses pessoais.

Além disso, na seleção e qualificação, deve ser levada em consideração a adoção de práticas de qualidade, saúde e segurança do trabalho, sustentabilidade e integridade pelos fornecedores.



# 17. Cortesias Comerciais

Certos tipos de benefícios, desde que não sejam recorrentes e que não envolvam agentes públicos, poderão ser concedidos ou aceitos sem receber a pré-aprovação do setor de *compliance*: presente, brinde, refeição, hospitalidade ou entretenimento cujo valor seja inferior a R\$ 150,00.

- É obrigatória a pré-aprovação sempre que uma das partes envolvidas for agente público, independente do valor, e quando o valor ultrapassar R\$ 150,00.
- Não é permitido oferecer ou receber quaisquer tipos de cortesias comerciais em fiscalizações ou auditorias.



# 18. Medidas disciplinares

Caso o colaborador descumpra este Código, as leis ou demais políticas e procedimentos internos, estará sujeito a uma medida disciplinar compatível à conduta praticada, podendo ser:

- Advertência verbal ou por escrito
- Suspensão
- Rescisão do contrato de trabalho

Também estarão sujeitos às medidas disciplinares os colaboradores que se omitirem a respeito de qualquer um desses descumprimentos.

